

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2005/2006
Protocolo nº 46212-015789/2005-21

PARTES CONVENENTES:

- SINPACEL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ

- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

As partes convenentes, nos termos do artigo 611, parágrafo 2º da C.L.T., formalizam este instrumento aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, mediante a seguinte cláusula:

05 - SALÁRIO PROFISSIONAL

A partir de **01 de junho de 2006**, **as empresas com até 100 empregados**, pagarão um piso salarial de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, firmada em 07/11/2005.

Curitiba, 10 de maio de 2006.

Odair Ceschin – Presidente - CPF: 000.276.009-63

Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná

Registro Sindical nº 114.669 - 05/08/1969

CNPJ nº 76.694.181/0001-65

Rua Brigadeiro Franco, 3389

Telefax: 41 3333-4511

80250-030 - Curitiba – PR

Luiz Ary Gin – Presidente - CPF: 247.288.299-87

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná

Registro Sindical nº 004.159.000001 - 14/02/1949

CNPJ nº 76.593.920/0001-22

Rua Cel. Izaltino Pinho, 437

Telefax: 41 3334-3030

81030-160 Curitiba - PR